

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO 023/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ **396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Despesa | Eco. | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|------------------------|--------------------|------|---|---------------|-------|
| 03.01.02.62.103.2.007 | 3.3.90.40.00.00.00 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | RS 30.000,00 | 0 |
| 07.01.08.244.105.2.013 | 3.3.90.40.00.00.00 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | RS 30.000,00 | 0 |
| 08.01.12.361.108.2.024 | 3.3.90.40.00.00.00 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | RS 110.000,00 | 104 |
| 09.01.23.122.109.2.040 | 3.3.90.40.00.00.00 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | RS 25.000,00 | 0 |
| 10.01.18.122.111.2.045 | 3.3.90.40.00.00.00 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | RS 30.000,00 | 0 |
| 12.01.10.301.113.2.053 | 3.3.71.70.00.00.00 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | RS 129.000,00 | 303 |
| 13.01.06.182.115.2.061 | 3.3.90.40.00.00.00 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | RS 20.000,00 | 0 |
| 14.01.04.124.102.2.065 | 3.3.90.40.00.00.00 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | RS 22.000,00 | 0 |

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ **396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais)** conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Despesa | Eco. | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|-------------------------|--------------------|------|---|---------------|-------|
| 03.01.28.846.0000.0.001 | 3.3.90.91.00.00.00 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | RS 52.000,00 | 0 |
| 07.01.08.244.105.2.013 | 4.4.90.52.00.00.00 | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS 30.000,00 | 0 |
| 08.02.12.361.108.2.028 | 4.4.90.52.00.00.00 | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS 110.000,00 | 104 |
| 09.01.23.122.109.2.040 | 4.4.90.51.00.00.00 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | RS 25.000,00 | 0 |
| 11.01.15.451.115.2.050 | 4.4.90.52.00.00.00 | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS 30.000,00 | 0 |
| 12.01.10.302.113.2.056 | 3.3.71.70.00.00.00 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | RS 118.000,00 | 303 |

| | | | | |
|-------------------------|--------------------|------------------------------------|-----------|-----|
| 12.01.28.846.0000.0.010 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | RS | 303 |
| | | | 11.000,00 | |
| 13.01.06.182.115.2.061 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS | 0 |
| | | | 20.000,00 | |

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1990 de 03 de Agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 15 de Janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Paulo Meissner

Código Identificador:C5DB06AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/01/2019. Edição 1675

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>